



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/10/2026

Processo Administrativo Nº CAO/28/2026

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/28/2026/Compras e Licitações, visando o pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento do sistema de rádio amador e taxa de contribuição para fomento da radiodifusão, referente ao exercício 2026, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

1.1 Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento do sistema de rádio amador e taxa de contribuição para fomento da radiodifusão, taxas de competência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), referente ao exercício de 2026, destinada a manutenção da regularidade da autarquia perante a Agência Nacional de Telecomunicações, no tocante ao funcionamento dos sistemas de rádio amador e sistema de telemetria via rádio.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 1:

RAZÃO SOCIAL: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
CNPJ: 02.030.715/0001-12



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ENDEREÇO COMPLETO: SAUS, Quadra 06, bloco H, Ala Norte, 4º andar,
CEP: 70.070-940 Brasília, DF.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	Pagamento de taxa de contribuição para o fomento da radiodifusão pública da ANATEL (código: 4200), nº fistel: 14020459134 sistema de rádio frequência composto por: 02 estações de bases; 01 estação repetidora; 33 estações fixas; 32 estações móveis, referente ao exercício de 2026.	R\$ 107,20	R\$ 107,20

FORNECEDOR 2:

RAZÃO SOCIAL: Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL

CNPJ: 02.772.704/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: SAUS, Quadra 06, bloco H, Ala Norte, 4º andar,
CEP: 70.070-940 Brasília, DF.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento TFF (código 1329) do sistema limitado de rádio frequência do SIMAE (limitado privado – código: 019), nº fistel: 14020459134 sistema de rádio frequência composto por: 02 estações de bases; 01 estação repetidora; 33 estações fixas; 32 estações móveis, referente ao exercício de 2026.	R\$ 354,12	R\$ 354,12

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total para pagamento das taxas é de R\$ 461,32 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Trata-se de pagamentos de fiscalização e fomento devidos à FISTEL e a ANATEL respectivamente. A ANATEL é Autarquia Pública Federal, com a função



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de órgão regulador das telecomunicações e a FISTEL é o fundo de universalização dos serviços de telecomunicações, com sua administração sendo de competência da ANATEL, ambas as instituições foram criadas e regulamentadas pela Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997.

3.2 A citada lei prevê a cobrança de taxa acima referenciada como instrumento de fiscalização e controle para as demandas de funcionamento e operacionalização dos rádios amadores.

3.3. Considerando que se trata de taxa de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.4. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.5. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.6. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que o SIMAE de Capinzal e Ouro atua sob a jurisdição da ANATEL, órgão competente para fiscalização das atividades decorrentes do uso de sistemas de rádio comunicação, que institui em suas leis a forma de autorização do uso dos sistemas de telecomunicação, vinculando ao pagamento das taxas e contribuições regulamentadas pela autarquia.

4.2. Por se tratar de prestador de serviço exclusivo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelos órgãos.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O serviço será executado de uma única vez, correspondente ao exercício 2026.

6.2. O prazo de prestação dos serviços (manutenção na condição de regularidade perante o órgão fiscalizador) deverá ser de imediato, mediante o pagamento de boleto emitido pela ANATEL/FISTEL.

7 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O valor contratado é de R\$ 461,32 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor da Contratada.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.2. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)

9 - DELIBERAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 31 de março de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/28/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026

Objeto: Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento do sistema de rádio amador e da taxa de contribuição para fomento da radiodifusão

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 28/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 31 de março de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral